



PORTARIA Nº 074/2025

**Designa Fiscais de Contratos
Públicos no âmbito deste
Município de Chapada.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente a previsão no art. 117;

Considerando o Decreto nº 037/2023, que “Regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de Chapada/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, especialmente o seu art. 14; e

Considerando os princípios que regem a Administração pública;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato, respondendo pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos:

- a) **FISCAIS TITULARES:**
 - Vitor da Silva Callil
 - Doilete G Dreifke
 - Rosane Madalena Feldkircher
 - Iara Maristela Subtitz Johann
 - Luciane Vogt
 - Lerci Polla
 - Vilson Hilário Kerber

- b) **FISCAIS SUBSTITUTOS:**
 - Débora de Oliveira Strider
 - Leandro S. Santana
 - Ademir Antônio Renner
 - Maria Cristina de Quadros
 - Daiane Michele Hanauer
 - Marisa de Oliveira Bruchez



Hélio Schneider Martins

Art. 2º O fiscal designado deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições, caso necessário.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º A gestão do contrato será feita pelo titular da pasta solicitante da demanda e ordenador da despesa, cabendo a este o acompanhamento administrativo da contratação e atribuições especiais elencadas nos incisos do artigo 13 do Decreto nº 037/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 307/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER



Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**ELOY ARTY AULER
Secretário Municipal de Administração**

() Ciente de ter lido e de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):



() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual..

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() C Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a)

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() C Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a)